



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE - CAMPUS ZL

EDITAL Nº 03/2019-DG/ZL/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PEDAGOGO E COORDENADOR
DE TUTORIA,

Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de cadastro reserva de BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PEDAGOGO e COORDENADOR DE TUTORIA para atuação no IFRN, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como na portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e as disposições contidas neste edital ou outra legislação que venha a substituir as anteriores.

DO PROCESSO SELETIVO

1. São dispostas vagas para **bolsistas para equipe multidisciplinar e coordenador de tutoria**, distribuídas segundo os dados apresentados no quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas por área de conhecimento e formação básica requerida.

VAGA	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	CH
Coordenador de Tutoria	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em qualquer área com pós graduação na área de educação ou tecnologia.• Curso de formação em EAD (mínimo 120 h)• Experiência mínima de 3 anos em EAD.	Cadastro Reserva	20 h semanais
Pedagogo	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em pedagogia.• Curso de formação em EAD (mínimo 120 h)• Experiência como pedagogo em cursos EAD.	Cadastro Reserva	20 h semanais

Equipe Multidisciplinar	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em sistemas da Informação ou licenciatura em informática com experiência em acessibilidade na educação. • Curso de formação em EAD (mínimo 120 h) 	Cadastro Reserva	20 h semanais
-------------------------	--	------------------	---------------

- 1.1 O Projeto Pedagógico dos cursos com as ementas das disciplinas podem ser conferidos no Portal do campus Avançado Natal Zona Leste (<http://portal.ead.ifrn.edu.br>).
- 1.2 O horário de atuação será definido pela coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa, o que pode ocorrer em atividades desenvolvidas aos finais de semana, conforme necessidades do *Campus* Avançado Natal Zona Leste

DOS CANDIDATOS

2. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica e requisitos mínimos descritos no quadro 1;
- b) Experiência mínima de 3 (três anos) de exercício no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e exercício mínimo de 1 (um ano) no magistério superior, conforme Portaria DED/CAPES Nº 183/2016.

2.1 Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos básicos:

- a) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar as tecnologias da informação e da comunicação;
- b) Ter disponibilidade para viajar aos polos, quando necessário;
- c) Ter sido inscrito no processo seletivo.
- d) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- e) Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
- g) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- h) Cumprir as determinações deste Edital e/ou de outros dispositivos legais a este vinculados.
- i) Possuírem a formação básica e requisitos mínimos requeridos conforme descrito no quadro I.

j) Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

k) Ter disponibilidade de 20h semanais para cumprir as atividades presenciais da bolsa.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
4. O edital estará disponível na página do *Campus* Avançado Natal Zona Leste (www.ead.ifrn.edu.br).
5. O candidato terá direito a realizar **apenas uma única inscrição** neste Processo Seletivo.
6. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 6.1. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, e selecionar este edital.
 - 6.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/05 a 17/05/2019
 - 6.3. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos obrigatórios descritos no item 7 e no anexo I deste edital.
 - 6.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá obrigatoriamente anexar eletronicamente em formato PDF as cópias dos documentos listados no item 7.
7. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos obrigatórios:
 - a. Documento de identidade com foto, conforme item 8;
 - b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para vaga de interesse;
 - d. Comprovante de experiência mínima conforme item 2, alínea b.
8. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

9. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.
10. Sob qualquer pretexto, não será aceita:
- 10.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico;
 - 10.2. Complementação de documentação, seja eletronicamente ou em papel para efeitos de inscrição ou prova de títulos.
11. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
12. Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração com validade de 30 (trinta) dias ou Certificado ou Certidão onde conste expreso o cargo “Professor” ou “Professora” ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses emitidos pela respectiva instituição de ensino em que conste expreso o cargo “Professor” ou “Professora”.

DA SELEÇÃO

13. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada, por portaria, pela Direção-Geral do *Campus* Avançado Natal Zona Leste.
14. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista, segundo pontuação discriminada no **Anexo I e II** deste Edital.

14.1. Primeira etapa: Análise de currículo.

- 14.1.1. A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro II (ANEXO I) deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 14.1.2. A pontuação máxima da análise curricular será de 70 (setenta) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos, nesta etapa.
- 14.1.3. Serão convocados para a entrevista apenas os 5 (cinco) primeiros colocados em cada vaga.

15. Segunda etapa: Entrevista.

- 15.1 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no período de 03 e 04/06/2019.
- 15.2 O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.
- 15.3 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

15.4 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro III (ANEXO II), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos, nesta etapa.

16. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados no Anexo I deste Edital.

DOS RESULTADOS

17. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).

18. A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada até 27/05/2019 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, no site do *Campus* Avançado Natal Zona Leste (ead.ifrn.edu.br);

19. A lista dos candidatos habilitados e os horários para a entrevista será divulgada até 31/05/2019, no site do *Campus* Avançado Natal Zona Leste (ead.ifrn.edu.br);

DOS RECURSOS

20. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 28/05/2019, exclusivamente via Internet, no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

21. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

22. O candidato deverá realizar recurso para cada item avaliado do QUADRO II e do Anexo I.

23. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

24. Não caberá interposição de recurso relativo à entrevista e/ou a prova prática.

25. O candidato deverá consultar, no sítio do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>), para conhecimento do Parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

26. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO

27. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e entrevista.

28. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 28.1. Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- 28.2. Maior nota na entrevista;
- 28.3. Maior nota no currículo;

29. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do concurso, observados o interesse e a conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

30. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

31. A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR e o PEDAGOGO têm como função:

- Elaborar as orientações gerais para docentes e discentes;
- Acompanhar os serviços de validação de material didático junto a instituição validadora;
- Programar reuniões de capacitação e planejamento pedagógico dos envolvidos nas equipes;
- Participar da elaboração dos termos de compromisso direcionados às atividades do coordenador de curso, coordenador de polo, professor mediador, professor autor e professor formador;
- Participar da elaboração dos projetos pedagógicos de cursos;
- Elaborar e aplicar sistemas de avaliações do curso, dos docentes, da coordenação de curso, coordenação de polo, tutoria;
- Acompanhar o processo educativo por curso/disciplina/polo;
- Acompanhar o desempenho da equipe multidisciplinar, docente e discente;
- Realizar reuniões, encontros, seminários, outras atividades, presenciais com os alunos nos polos.
- Desenvolver ações para reverter os déficits de evasão no programa EaD;
- Acompanhar as taxas de rendimento, evasão e conclusão do curso;
- Elaborar relatórios para a gestão superior;
- Acompanhar os resultados dos sistemas de avaliação e encaminhar providências;
- Coordenar as atividades de tutoria;
- Firmar e supervisionar os acordos técnicos quando estabelecidos em parcerias.

32. O COORDENADOR DE TUTORIA tem como função:

- Acompanhar o trabalho de interação do tutor a distância com o aluno via plataforma de aprendizagem quanto:
 - à frequência da interação;
 - à qualidade da interação;
 - ao cumprimento das horas mínimas de atuação on line;
 - à presteza nas respostas às demandas dos alunos.
- Reunir periodicamente os tutores para discutir o andamento do curso;
- Reunir, quando necessário, tutor e professor formador para discutir questões pontuais ou eventuais problemas que, por ventura, venham a surgir durante o processo de interação ou o processo ensino-aprendizagem;
- Buscar/propor soluções, juntamente com o tutor, professor formador, coordenação de curso e coordenação UAB, para os problemas de interação encontrados;
- Receber solicitações e/ou reclamações dos alunos e encaminhá-las aos tutores a distância, professores formadores e coordenação de curso;
- Participar periodicamente da reunião pedagógica junto com os coordenadores e professores formadores;
- Auxiliar tutores e professores formadores na definição de mecanismos tecnológicos de registro e acompanhamento das atividades no ambiente Moodle;
- Comunicar mensalmente, ou sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos aos coordenadores de curso e coordenadores administrativos;
- Emitir relatório periódico sobre as atividades realizadas;
- Coordenar o processo de seleção de tutores

DA REMUNERAÇÃO

33. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes, comunicado DED/CAPES, de 3 de agosto de 2016.

34. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta. **Não** pode ser conta poupança.

35. Os bolsistas somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal.

36. O valor da bolsa a ser concedida para as funções de Coordenador de tutoria, pedagogo e equipe multidisciplinar é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para quem comprovar a titulação mínima de

mestrado e mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior ou de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para quem comprovar 3 (três) anos de experiência no magistério superior, de acordo com a Portaria Capes Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, enquanto exercer a função, ou outra remuneração de acordo com nova legislação que venha a ser instituída.

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

37. Os candidatos aprovados serão convocados, considerando o calendário acadêmico da UAB/IFRN, de acordo com as necessidades do programa.
38. O candidato a ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE ou SETEC.
39. O período de duração da bolsa será de até 2 (dois) anos de acordo com portaria GAB Nº 249, de 08 de novembro de 2018, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.
40. O candidato poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.
41. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

42. As atividades iniciarão conforme calendário acadêmico dos Cursos, após assinatura dos termos de compromisso junto à coordenação responsável pelo programa de fomento no IFRN.
43. As atividades do bolsista deverão ser realizadas presencialmente no Campus Avançado Natal Zona Leste.
44. Todos os profissionais selecionados realizarão o registro de frequência no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

DOS IMPEDIMENTOS

45. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

DA VALIDADE

46. O processo seletivo simplificado terá validade de até 2 (dois) anos de acordo com a portaria GAB Nº 249, de 08 de novembro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

47. A aprovação do candidato não caracteriza vínculo empregatício com o IFRN, de acordo com o disposto no início deste Edital.
48. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Avançado Natal Zona Leste, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
49. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
50. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
51. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>);
52. O candidato aprovado que, até o 10º (décimo) dia, não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.
53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

Natal, 17 de abril de 2019.

ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância

ANEXO I AO EDITAL Nº 03/2019-DG/ZL/IFRN

QUADRO II – Critérios para análise Curricular

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de doutorado, mestrado ou de especialização de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal ¹ .	Doutorado - 10 pontos Mestrado - 08 pontos Especialização - 05 pontos	10 (dez) pontos
Exercício profissional na função de pedagogo, docente, tutoria, coordenação ou apoio ao ensino em EAD ²	10 pontos por semestre letivo	60 (sessenta) pontos
TOTAL		70 pontos

⁽¹⁾ Será considerada apenas a titulação mais alta.

⁽²⁾ Para comprovação da atividade profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(as) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato esteja ou esteve vinculado ou contracheque(s) que justifique(m) o vínculo informado.

ANEXO II AO EDITAL Nº 03/2019-DG/ZL/IFRN

QUADRO III – Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	30
Conhecimentos na área de Educação à Distância.	30
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	20
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	20
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

ANEXO III AO EDITAL N° 03/2019-DG/ZL/IFRN

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
IFRN/ <i>Campus</i> Avançado Natal Zona Leste	Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN	Coordenação UAB (Sala 502) – 3092 8918	8h às 18h

ANEXO IV AO EDITAL N° 03/2019-DG/ZL/IFRN
PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	17/04/2019
Período para inscrição	01/05 a 17/05/2019
Divulgação do resultado da análise curricular	até 27/05/2019
Período para interpor recurso da análise curricular	28/05/2019
Resultado de recurso da análise curricular	até 31/05/2019
Divulgação do cronograma de entrevista	até 31/05/2019
Período das entrevistas	03 e 04/06/2019
Divulgação do resultado final	até 07/06/2019

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* Avançado Natal Zona Leste do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).